



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 236, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 41.941,77**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 41.941,77 (Quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.01 Administração
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 1.237,07
339030- Material de consumo R\$ 1.067,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.ASPS
339036- Outros Serv. de terc. pessoa física R\$ 360,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
339030- Material de consumo R\$ 346,91

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039- Outros Serv. de terc. pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051- Obras e instalações R\$ 35.930,79

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

Órgão: 05 Sec. Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento
Unidade orçamentária: 05.01 Administração
449051- Obras e instalações R\$ 769,00
339040- Serviço de tecnologia da informação R\$ 824,00
449052- Equipamentos e material permanente R\$ 413,07
339035- Serviço de consultoria R\$ 298,00


Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.01 Fundo Mun. de Saúde – Rec.ASPS
339039- Outros serv. de terc. de pessoa jurídica R\$ 360,00

Órgão: 07 Secretaria de Educação
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE
469071- Principal da divida contratual resgat. R\$ 346,91

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339039- Outros Serv. de terc. pessoa jurídica R\$ 3.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030- Material de consumo R\$ 35.930,79

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de outubro de 2021.



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração